



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 22 / 06 / 15

Encaminhada em: 23 / 06 / 15

Ofício N.º: 1566-2015

Protocolo N.º: 2759 Data: 17 / 06 / 15

Horário: 8:52 Responsável: [Assinatura]

MOÇÃO N.º 854

Vereador (a): **ARLINDO ALVES DE SOUSA**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À PROPRIETÁRIA DA FLORICULTURA CANTINHO DAS FLORES, SILVIA ANDRÉIA DE MORAES PRADO, PELO EXCELENTE ATENDIMENTO QUE VEM PRESTANDO À COMUNIDADE ASSISENSE

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à proprietária da Floricultura Cantinho das Flores, **Silvia Andréia de Moraes Prado**, pelo excelente atendimento que vem prestando à comunidade assisense.

Ao propormos esta Moção, gostaríamos de deixar registrado nesta Casa de Leis nossa admiração e nosso respeito a esta empreendedora, que vem desenvolvendo um belíssimo trabalho em nossa cidade, dando o melhor de si, buscando o bom atendimento a população assisense.

Destacamos que a Floricultura Cantinho das Flores, é líder absoluta em seu segmento de atuação, e a atividade por ela desenvolvida consolida-se como referência no setor em nossa cidade.

Motivo pelo qual, o Legislativo Assisense presta esta justa homenagem em reconhecimento ao envolvimento dessa profissional no processo de desenvolvimento sócio econômico de nosso Município.

Assim sendo, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com a proprietária da Floricultura Cantinho das Flores, **Silvia Andréia de Moraes Prado** e a aplaude efusivamente pelo excelente atendimento que vem prestando à comunidade assisense.

Que seja encaminhado ofício à homenageada, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 22 de junho de 2015.

[Assinatura]
ARLINDO ALVES DE SOUSA

Vereador - PSD